

ANEXO ÚNICO

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018)

ANEXO III

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO SETORIAL DA FUNEC

(nos termos do inciso II, §1º do art.1º)

REFERÊNCIA	NOMENCLATURA	CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
FC-5	Vice-Diretor de Escola	CFC 10 A CFC 19	Assistir e assessorar ao Diretor de Escola no exercício de suas competências sem o prejuízo de suas funções; zelar para que a unidade escolar eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania; <i>assumir a Direção da Escola nos impedimentos legais e temporários ou na vacância da função de Direção de Escola até o seu provimento</i> ; realizar outras atividades correlatas.	10	R\$ 2.274,00
	Assessor Educacional	CFC 20 A CFC 24	Colaborar na elaboração, orientação e aplicação de planejamentos, projetos e programas educacionais; prestar assessoria educacional nas áreas de ensino, comunicação e marketing educacional da FUNEC; gerenciar os processos educacionais; realizar outras atividades correlatas.	5	

